



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-ESTADO DA PARAÍBA
AV. JOSÉ DUARTE DE SÁ, Nº 19- CENTRO- TRIUNFO-PB.**

LEI Nº 489/2009

**MODIFICA OS ANEXOS I,II E VI
DA LEI MUNICIPAL 405/2005, CRIA
SECRETARIA DE ESPORTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2009,
a Câmara Municipal de Triunfo-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) O artigo 5º, II, da Lei Municipal nº 405/2005 passa a vigorar com as seguintes modificações:

“ Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Triunfo-PB tem a seguinte estrutura administrativa básica:

(...)

II – ÓRGÃOS DE GERÊNCIA ESPECÍFICA

(...)

e) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(...)

j) SECRETARIA DE ESPORTES

7.1 Departamento de Eventos Esportivos.

7.2 Diretoria da Divisão de Esporte na Escola.

7.3 Diretoria da Divisão de Apoio aos Programas Esportivos.

Art. 2º) Os anexos I, II e VI da Lei Municipal nº 405/2005 e que fazem parte integrante dessa passa a vigorar com as modificações constantes na presente Lei.

Art. 3º) As despesas decorrentes com a execução desta Lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Art. 5º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, EM 15 DE
JANEIRO/2009.**


ITAMAR MANGUEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS

<i>SIGLA</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>QUANT.</i>
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
<i>GAPRE</i>	<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>01</i>
<i>GAPRE</i>	<i>Procurador</i>	<i>01</i>
<i>GAPRE</i>	<i>Assessor de Comunicação e Articulação Política.</i>	<i>01</i>
<i>GAPRE</i>	<i>Assessor Administrativo</i>	<i>09</i>
	<u>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
<i>SEAD</i>	<i>Secretário</i>	<i>01</i>
<i>SEAD</i>	<i>Chefe de Departamento</i>	<i>02</i>
<i>SEAD</i>	<i>Diretor de Divisão</i>	<i>04</i>
-x-	-x-	-x-
	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</u>	
<i>SEFIP</i>	<i>Secretário</i>	<i>01</i>
<i>SEFIP</i>	<i>Chefe de Departamento</i>	<i>02</i>
<i>SEFIP-</i>	<i>Diretor de Divisão</i>	<i>02</i>
<i>SEFIP</i>	<i>Tesoureiro Chefe</i>	<i>01</i>
-x-	-x-	-x-
	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</u>	
<i>SEEDU</i>	<i>Secretário</i>	<i>01</i>
<i>SEEDU</i>	<i>Chefe de Departamento</i>	<i>03</i>
<i>SEEDU</i>	<i>Diretor de Divisão</i>	<i>07</i>
-x-	-x-	-x-
	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
<i>SESAU</i>	<i>Secretário</i>	<i>01</i>
<i>SESAU</i>	<i>Chefe de Departamento</i>	<i>03</i>
<i>SESAU</i>	<i>Diretor de Divisão</i>	<i>07</i>
-x-	-x-	-x-
	<u>SECRETARIA DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA.</u>	

ANEXO VI

